

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 59/2021/PMSC**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão, e do outro lado, a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 49/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, proveniente da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e do outro lado, a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, CEP 49.015-160, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.833/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Vieira Prado**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01, mediante cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 59/2021/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quarta – Do Prazo

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2024 até 17.11.2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a mudança de alguns setores da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, bem como as necessidades de utilização do objeto contratual nessa realidade, segue abaixo a lista atualizada de quantitativo de alocação dos referidos equipamentos do Contrato nº 59/2021-PMSC, por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, conforme **Anexo I**.

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44

ALEXANDRE Assinado de forma
VIEIRA digital por ALEXANDRE
PRADO:2359 VIEIRA
4055515 PRADO:2359495515
CRIADO: 2024/11/11
09:08:04 -03'00'

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente termo:


- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, **14** de novembro de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE
Contratante

ALEXANDRE VIEIRA Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:23594055515 PRADO:23594055515
Dados: 2024.11.11 09:08:31 -03'00'
ALEXANDRE VIEIRA PRADO
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	MONOCROMÁTICA	MULTICOLORIDA
2013 - PGM	03	02	01
2051 - SEMINFRA	02	02	—
2054 - CGM	01	01	—
2037 - SEMFOP	03	03	—
2036 - SEGOV	11	11	—
2056 - SEMSURB	02	01	01
2057 - SEMEL	01	01	—
2004 - PREFEITURA MUNICIPAL	04	02	02
TOTAL	26	22	04

